



EDITAL N.º 028/2015- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2015 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
- 1.2.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
- 1.2.2. Inteligência Artificial;
- 1.2.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
- 1.2.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
- 1.2.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
- 1.2.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.3. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica <u>www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</u> ou na Secretaria do Programa;
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em duas (02) etapas;
- 1.6. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado;
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação e mestrado reconhecidos pelo MEC.
- 1.8. Poderão participar do Exame de Seleção, candidatos graduados em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- 1.9. Aluno finalista desses cursos de pós-graduação poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso;
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Informática;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.







2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 27/07/2015 a 12/08/2015;
- 2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.3. Ao final do preenchimento online do formulário digital, cada candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos em formato portável (*PDF: Portable Document Format*):
- 2.3.1. Para candidatos ao curso de Doutorado:
- 2.3.1.1. Requerimento de inscrição, a ser preenchido diretamente no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (mesmo que incompleto para os formandos) e da graduação;
- 2.3.1.3. Pelo menos duas cartas de recomendação, modelo disponível no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br; []
- 2.3.1.4. *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (<u>lattes.cnpq.br</u>);
- 2.3.1.5. Documento de Plano de Trabalho para doutorado de acordo com o item 3.2.2 abaixo;
- 2.3.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no portal SIAFI do Ministério da fazenda. Mais informações poderão ser obtidas no site www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;
- 2.5. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 2.5.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 2.5.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos, Requerimento de Isenção de Processo Seletivo;
- 2.5.3. O candidato deverá encaminhar o Requerimento de Isenção da inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 05/08/2015;
- 2.5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.5.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;







- 2.5.6. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;
- 2.5.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 2.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.7. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 2.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;
- 2.10. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br até às 17 horas de 14/08/2015.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 3.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 3.1.1. I Etapa Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 3.1.2. Il Etapa Análise de Documentação, de caráter classificatório, com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes), do Histórico escolar e nas Cartas de Recomendação. Il
- 3.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

- 3.2. I Etapa Análise do Projeto de Tese;
- 3.2.1. O Projeto de Tese será analisado pelos Membros da Banca examinadora;
- 3.2.2. O Projeto de Tese será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: apresentação/justificativa, objetivos, metodologia, contextualização bibliográfica, valor científico, cronograma e mérito geral do projeto. A nota do Projeto será a média das notas desses itens;







- 3.2.3. O projeto de Dissertação deverá ser aprovado previamente por docente credenciado no PPGI, devendo constar no projeto o aceite e a assinatura desse docente;
- 3.2.4. A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 21/08/2015, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 3.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.6) poderão participar desta fase;
- 3.4. II Etapa Análise de Documentação;
- 3.4.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo 1 e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 3.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo 2 especifica o processo de avaliação.
- 3.4.3. A nota da Análise de Documentação será a média das notas desses itens;
- 3.4.4. A nota da Análise de Documentação será determinada considerando a maior pontuação 10 e todas as outras notas intercalando proporcionalmente as demais;
- 3.4.5. A divulgação do resultado da Análise de Documentação ocorrerá no dia 01/09/2015, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br;

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Da Classificação Final participarão <u>somente</u> os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.6);
- 4.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

NF=<u>NAPT+NPT</u> 2

Legenda:

NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final NF;
- 4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na avaliação do Curriculum Vitae;
 - b) Mais idoso.







- 4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 4.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita a partir das 17 horas do dia 04/09/2015, na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI digitalizado ou enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappqi@icomp.ufam.edu.br;
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 08 a 11/09/2015, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
- 6.2. Duas Fotos 3x4:
- 6.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 6.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 6.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 6.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 6.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente:
- 6.8. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.







6.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI;
- 7.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGI: condição socioeconômica, não possuir vinculo empregatício ou qualquer outra fonte de renda, ordem na classificação final;
- 7.3. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Bon Vena Cllowt

6





ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

NAC = 5 + 5 x pontuação total do candidato 100

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)		
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidato do Curso de	Doutorado)	
, , ,		
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ar 10 pontos)	no (máximo	
Subtotal 1		
2. Publicações (máximo de 70 pontos)		
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:		
A B1 e B2	publicação 25 15 10 0	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		







ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O primeiro critério são os Atributos do Candidato (AC). São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;
- Conhecimento em Inglês.

Cada Atributo do Candidato será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = **0**;
- Fraco = 1;
- Regular = 2;
- Bom = 3;
- Muito Bom = 4;
- Excelente = 5.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 35 pontos.

O segundo critério é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- 1.00, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- 0.70, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- 0.50, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- 0.50, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O terceiro critério é o Percentual de Indicação (PI) do candidato com os seguintes valores:

- 3.0, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **2.0**, se estiver entre os 10%;
- **1.5**, se estiver entre os 30% e;
- 1.0, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \underbrace{(AC * RA)}_{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 13 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a média ponderada das notas de todas as cartas recebidas.









ANEXO III CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp	27/07/2015 a 12/08/2015	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI
Período de inscrição para solicitação de isenção	27/07 a 05/08/2015	Secretaria do PPGI
Divulgação do resultado da isenção	07/08/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	14/08/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	17 e 18/08/2015	Secretaria do PPGI
Etapa – Análise do Projeto de Tese (Doutorado)	17/08/2015	-
Divulgação do resultado preliminar da I etapa	21/08/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para I etapa	24 e 25/08/2015	Secretaria do PPGI
Lista dos Aprovados na I Etapa, consideradas as interposições de recursos	26/08/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
II Etapa – Análise de Documentação - Currículo Lattes e Carta de Recomendação	31/08/2015	-
Divulgação do resultado preliminar da II etapa	01/09/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para II etapa	02 e 03/08/2015	Secretaria do PPGI
Divulgação do Resultado Final	04/09/2015	Secretaria do PPGI e endereço eletrônico www.ppgi.icomp.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	08 a 11/09/2015	Secretaria do PPGI